



## **PORTARIA Nº 006/2016**

**CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.**

O Senhor José Luiz Bitencourt, Prefeito do Município de Ventania, Estado do Paraná - no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE**

**I - NOMEAR** a Comissão Especial para promover o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014** destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ**, assim composta:

**-VANIA ELOISA BUENO DELONG**, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF/MF: 049.118.239-25 RG 7.884.743-3/PR – **PRESIDENTA**.

**-RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF/MF: 041.119.499-24 RG: 8.956.292-9/PR – **SECRETÁRIO**.

**-ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF//MF: 815.858.539-68, RG/PR: 5.888.985-7/PR – **MEMBRO**.

Para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a **Comissão do Concurso Público** a ser realizado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VENTANIA**, em conformidade com o **EDITAL N.º 001/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 001-2016**.

**II - DESIGNAR** sobre as competências da comissão do Concurso Público:

As competências da Comissão do Concurso Público:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos no final da realização das provas;
- Fiscalizar a correção das provas;

P



- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
  - Velar pela preservação do sigilo das provas;
  - Analisar e referendar todos os editais do *Concurso Público*: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no *Concurso Público*.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do *Concurso Público*.

**III - DESIGNAR** sobre o afastamento da comissão do *Concurso Público*:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consangüíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no *Concurso Público*,

Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do *Concurso Público* ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do *Concurso Público*, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do *Concurso Público*, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do *Concurso Público*, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.
- Homologado o *Concurso Público*, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**V** - Esta Portaria terá efeitos legais a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ventania (PR), 24 de Março de 2016.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal de Ventania

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal: DIÁRIOS NOS CAMPOS.	
Edição nº 32781	4-C
Data: 23.26/03	18